



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010IL/2019

Considerando as informações, despachos e documentos constantes no presente Processo Administrativo;

Considerando a existência de dotação orçamentária específica e suficiente para a realização da presente despesa;

Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Lauro de Freitas, que recomendou que a presente contratação fosse efetuada através de Inexigibilidade de Licitação, por estarem presentes os três requisitos previstos no art. 25, II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;

Considerando a necessidade de ratificação pela autoridade superior das contratações através de Inexigibilidade de Licitação, como condição para a eficácia dos atos, conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação nº 010IL/2019, para a contratação da FUNDACEM – FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, com sede na Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Matatu, Salvador, Bahia, no valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Providencie-se a celebração do necessário contrato, no que couber, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, consoante dispositivo legal, para fins de eficácia da ratificação aqui proferida.

Lauro de Freitas, 01 de agosto de 2019

**ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**